ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 2.380 DE 22 DE março DE 2.002.

Projeto de Lei nº 019/2001, de autoria do Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA - PTB.

"Dispõe sobre a expedição de Título Definitivo de Propriedade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade, de uma área de terras situada dentro da Zona Rural, com 8 (oito) hectares e 0.699 m2, às margens da rodovia MT-100, de propriedade de **LUIZ CARLOS DE CARVALHO** e de **SUELY FREITAS DE SOUSA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de março de 2002.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no livro próprio e publicado no mural da Câmara Municipal
Em: 22/03/02

Cidade de Barra do Garças
Administração Municipal
Continuamos Trabalhando